

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de assinatura do sistema de Orçamento de Obras - Orçafascio, nos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para acesso de 15 usuários, com vigência de 24 meses, gerenciado pela 3FL TDA, detentora dos direitos da Orçafascio, no valor de R\$ 11.988,00.

Neste passo, retornam os autos a esta Diretoria-Geral com o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico com a seguinte conclusão:

“Ante o exposto, concluímos pela regularidade do enquadramento legal em inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, desde que complementada a instrução processual com notas fiscais/recibos, contratos, ou documento idôneo, emitidos para outros órgãos ou empresas privadas, demonstrando a compatibilidade do preço cobrado ao Tribunal.”

Vale destacar que a solicitação de complementação da documentação foi atendida através da juntada de notas fiscais expedidas pela contratada para diversos tomadores de serviço, conforme Doc. 23. Adicionalmente, também em atenção à recomendação da SAJ, foram juntadas aos autos a certidão do FGTS atualizada (Doc. 24) e a disponibilidade orçamentária (Doc. 26).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Documento de Formalização da Demanda (Doc. 12);
- 2 – Termo de Referência (Doc. 13) elaborado pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos, com a justificativa da contratação, demonstrando tratar-se de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- 3 – Proposta da empresa (Doc. 08);
- 4 - Documentação que comprova a regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Portal da Transparência e Certidão Negativa de Vínculo com o órgão;
- 5 - Autorização do Ordenador de despesa para continuidade da contratação (Doc. 19);
- 6 - Disponibilidade Orçamentária (Doc. 26);
- 7 - Sugestão de enquadramento realizado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos com base no art.74, I da Lei de 14.133/21 (Doc. 18).

Em 15/02/2024

BRUNO MOTTA DE ANDRADE
Coordenadoria Executiva
Diretoria-Geral

Cuida-se da aquisição de assinatura do sistema de Orçamento de Obras - Orçafascio, nos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para acesso de 15 usuários, com vigência de 24 meses, gerenciado pela 3FL TDA, detentora dos direitos da Orçafascio, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/21. Considerando o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, constante no Doc. 22, que conclui pelo cumprimento dos requisitos necessários á contratação, declaro inexigível a licitação de acordo com o Art. 74, I da Lei 14.133/21:

CONTRATADA	Valor Total
3F LTDA CNPJ: 23.484.444/0001-45	R\$ 11.988,00

À SOF para emissão da Nota de Empenho.

Ato contínuo, à CLC para o registro no PNCP da declaração da inexigibilidade, bem como da Nota de Empenho.

Em 15/02/2024.

Tarcísio Filgueiras
Diretor-Geral